



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0009465-80.2012.5.04.0000 - Concorrência 07/13

Contrato TRT nº 102/2013

**CONTRATO TRT Nº 102/2013-01**

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão do acréscimos de serviços de limpeza manual do terreno, depósito em madeira, galpão aberto, escavação de vala, carga mecanizada de terra, transporte e descarga de terra, taxa de expedição de alvará e aterro apilado manual, acrescenta-se o Parágrafo Quarto à Cláusula Primeira e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

**Parágrafo Quarto.** Ficam fazendo parte integrante deste contrato as alterações de serviços descritos nos documentos de fls. 3118-3119 do processo ADME nº PA 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 139.794,07** (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), descritos no parágrafo quarto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 5.387.387,46** (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 5.527.181,53** (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

(...)"



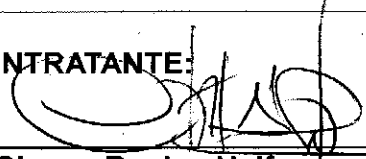
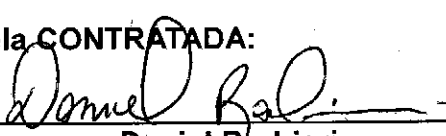
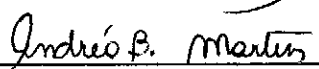
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0009465-80.2012.5.04.0000 - Concorrência 07/13

Contrato TRT nº 102/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 19 de março de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  _____ <b>Cleusa Regina Halfen,</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	<p>Pela CONTRATADA:</p>  _____ <b>Daniel Barbieri</b> C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40
Testemunhas	
 _____	_____